



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 07 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 127

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO DO CONTRATO Nº 011/2024:**
DOAÇÃO COM ENCARGOS DE ÁREA LOCALIZADA NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO CONTENDO UM GALPÃO COM 875,55 M² PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
07 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 127

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO DO CONTRATO Nº 011/2024

Conceição da Feira – Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2024.

Ilustríssima Senhora

Patrícia Carla Morabito

Representante Legal da Empresa JLS FABRICAÇÃO DE PLÁSTICOS E EQUIPAMENTOS -Processo Administrativo nº 386/2023– CONCORRÊNCIA N.º 002/2023.

Contrato n.º: 011/2024 .

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, por seu representante legal, **PAULO SANDRO DOS SANTOS**, Gestor do contrato, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, nos termos do Processo Administrativo nº 386/2023, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, NOTIFICA a empresa **JLS FABRICAÇÃO DE PLÁSTICOS E EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º.: 28.022.249/0001-17, na pessoa de seu Representante Legal, **Patrícia Carla Morabito**, inscrito no CPF n.º.: 779.027.939-49, nos seguintes termos:

A empresa ora notificada celebrou com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira o contrato n.º 011/2024, cujo objeto é a doação com encargos de área localizada no parque industrial do município contendo um galpão com 875,55 m² para implantação de empresa no município de Conceição da Feira-BA, nos termos do Processo Licitatório de Concorrência n.º 02/2023 e Processo Administrativo n.º: 356/2023.

Conforme apurado, a empresa ora citada até o momento não cumpriu efetivamente as disposições da cláusula segunda do contrato, não estando a empresa no exercício pleno de suas atividades, assim como ausência da criação imediata de no mínimo 40 (quarenta) empregos diretos e investimento do quantitativo mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) aplicados em investimentos com maquinários, equipamentos, utensílios de trabalho e estoque de produtos registrados neste município,

Sendo assim, a finalidade precípua desta doação com encargos, que é gerar o desenvolvimento socioeconômico municipal, não vem sendo cumprida embora a notificada tenha pleno conhecimento das obrigações pactuadas junto a este município, de forma que torna-se imperiosa a obediência das cláusulas e dos prazos estipulados no contrato, sob pena de rescisão contratual com as consequentes sanções administrativas, civis e penais, incluindo-se, caso necessário, a imposição de Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com esta Autarquia.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além da imposição de multas, e Rescisão Contratual, NOTIFICA a empresa **JLS FABRICAÇÃO DE PLÁSTICOS E EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º.: 28.022.249/0001-17, com sede à Rua Santa Rita, s/n, Galpão B, Centro, Conceição da Feira - BA na pessoa de sua Representante Legal, **Patrícia Carla Morabito**, inscrito no CPF n.º.: 779.027.939-49, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar do RECEBIMENTO DO RETORNO DE "AR" DESTA NOTIFICAÇÃO, por esta Administração, haja o CUMPRIMENTO IMEDIATO DO CONTRATO, conforme disposições da cláusula segunda, sob pena de devolução do imóvel no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como serem aplicadas as sanções previstas na legislação de regência e no contrato, conforme disposições das cláusulas nona e décima, inclusive com a abertura de processo administrativo próprio para apuração e aplicação da penalidade prevista no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e eventuais perdas e deteriorações que o imóvel tenha sofrido.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
07 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 127

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Informamos que V. Senhoria pode se manifestar mediante protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira. Salienta-se que a apresentação de manifestação não interrompe o prazo para a adoção de medidas acima citadas pelo Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente.

Paulo Sandro dos Santos
Gestor do Contratos